

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**


ANA FLÁVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES

**IMPACTOS DA CONDICIONALIDADE DA
EDUCAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
PARA AS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DE NOVA
LONDRINA**

MEDIANEIRA

2020

ANA FLÁVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES



**IMPACTOS DA CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA AS CRIANÇAS
BENEFICIÁRIAS DE NOVA LONDRINA**

Artigo apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Polo UAB do Município de Nova Londrina, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus Medianeira, sob orientação do prof. Msc Cidmar Ortiz Dos Santos.

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

MEDIANEIRA

2020



TERMO DE APROVAÇÃO

Impactos da Condicionalidade da Educação do Programa Bolsa Família para as
Crianças Beneficiárias de Nova Londrina.

Por

Ana Flávia Augusto Bezerra Fernandes

Este Artigo foi apresentado às 19:25 h do dia 22 de outubro de 2020 como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Polo de Nova Londrina, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho APROVADO.

Prof. Msc Cidmar Ortiz Dos Santos
UTFPR – Câmpus Medianeira
(orientador)

Prof Dr. Maria Fatima Menegazzo Nicodem
UTFPR – Câmpus Medianeira

Prof^a. Ma.Flóida Moura Rocha Carlesso Batista
UTFPR – Câmpus Medianeira

- O Termo de Aprovação assinado encontra-se na Coordenação do Curso.-

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo refletir em que a condicionalidade da educação do Programa Bolsa Família - PBF - altera na realidade das crianças e adolescentes, buscando perceber qual o impacto desta na educação básica pública brasileira. Também busca apresentar uma breve evolução histórica das políticas sociais no Brasil, chegando-se ao Programa Bolsa Família, explanando sobre o mesmo. A metodologia da pesquisa é cunho quantitativo e qualitativo, com base em uma pesquisa realizada com gestores educacionais do município de Nova Londrina –PR. Conclui-se então, que essa condicionalidade já impacta positivamente, garantindo o acesso a educação.

Palavras-Chave: Educação básica. Programa Bolsa Família. Políticas Sociais

ABSTRACT

This work aims to reflect on how the conditionality of education in the Bolsa Familia Program - PBF - changes the reality of children and adolescents, seeking to understand the impact of this on Brazilian public basic education. It also seeks to present a brief historical evolution of social policies in Brazil, reaching the Bolsa Família Program, explaining about it. The research methodology is quantitative and qualitative, based on a survey conducted with educational managers in the municipality of Nova Londrina - PR. It is concluded, then, that this conditionality already has a positive impact, guaranteeing access to education.

Key words: Basic education. Bolsa Família Program. Social politics

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	08
2.1 POLÍTICAS SOCIAIS	08
2.2 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	11
2.3. CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO.....	17
2.3.1 Repetência.....	18
2.3.2 Evasão Escolar.....	19
2.3.3 Escola e Trabalho	19
2.3.4 Distorção Série-Idade.....	20
2.3.5 Impactos Gerais da Condicionalidade.....	20
3 RESULTADOS DA PESQUISA	22
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS	27

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo refletir em que o Programa Bolsa Família altera a realidade de suas crianças e adolescentes das famílias beneficiárias. Trata-se de um estudo investigativo buscando perceber se o programa e sua condicionalidade da área da educação causa algum impacto para os alunos beneficiários. A pesquisa foi realizada com gestores educacionais de Nova Londrina, PR. Os dados quantitativos e qualitativos foram coletados através de pesquisa realizada pelo *Google Docs*.

O Programa Bolsa Família é uma política social pública de transferência de renda, criado pelo Governo Federal em 2004, e que desde seu início foi alvo de debates. Buscando compreendê-lo, neste trabalho abordaremos as políticas públicas e como estão pautadas atualmente, em especial as de Assistência Social e Educação.

A partir disto, podemos assimilar como de fato está posto o Programa, suas características, objetivos, critérios e condicionalidades, para assim, analisar quais os impactos para os alunos beneficiários.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2. 1 POLÍTICAS SOCIAIS

Podemos considerar que os direitos sociais dizem respeito às necessidades humanas básicas. Com o capitalismo, este direito é quase que submerso, pois a classe trabalhadora passa a mercê do que o capital lhe oferece, sendo muitas vezes insuficiente para sua sobrevivência. Portanto este sistema atende às necessidades do capital, porém garante direitos para que a luta dos trabalhadores se efetive, garantindo um padrão mínimo de sobrevivência.

No Brasil, podemos ter como marco de ampliação da cidadania e consequentemente dos direitos sociais, a Constituição Federal de 1988. Antes disso, a questão social brasileira era tratada como caso de polícia, sem intervenções estatais. Quem necessitava de Políticas Sociais, ficava a mercê da caridade privada e de igrejas.

Devemos ressaltar que a construção das políticas de enfrentamento a pobreza no Brasil não se concretizou de forma harmônica, ao contrário, ocorreram imensas resistências e assim houve negociações mediante os movimentos sociais.

Sobre os direitos civis, a Carta Magna de 1988 trouxe avanços como a definição do racismo e tortura como crime, criação do Programa Nacional dos Direitos Humanos, porém ainda há uma deficiência nestes direitos em termos de conhecimento da população, extensão e garantia. Já no que diz respeito aos direitos sociais, pela primeira vez a Assistência Social foi posta como dever do Estado e direito do cidadão, sem nenhuma contribuição. (CARVALHO, 2001)

O artigo terceiro da Carta Magna de 88, coloca entre os Objetivos Fundamentais da República: “III - erradicar a pobreza e a marginalização , reduzir as desigualdades sociais e regionais”. No artigo terceiro ressalta os direitos sociais “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988). Tais princípios são melhor explicitados no artigos constantes do Título VIII – Da Ordem Social, onde as políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social, integram a Seguridade Social.

É neste momento que a Assistência Social é colocada como direito do cidadão e dever do Estado, buscando a garantia dos mínimos sociais, a partir de um

conjunto integrado de ações. Além de ressaltar no art. 194, que “será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”. (BRASIL, 1988).

Levando-se em consideração esses aspectos, entendemos que políticas sociais são um conjunto de ações do Estado, através de programas que buscam melhores condições de vida à população em vulnerabilidade social, buscando garantir uma cidadania plena de direitos.

Também é na Carta Magna que temos a Educação pautada como direito. É em sua Seção I, do capítulo III, do título VIII, que foi destinada exclusivamente à educação, descreve no capítulo III, que o Estado e a União, junto com a família devem observar e traçar mecanismo que possam garantir a todos os cidadãos o direito a uma sociedade igualitária, solidária e acima de tudo livre de preconceitos, tal qual é o dever da educação brasileira.

Deve-se ressaltar que é dever também da família e da sociedade a responsabilidade pela educação, não somente ficando a cargo do Estado, conforme está expresso no artigo 205, da Constituição de 1988.

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim sendo, salienta-se o intento de que a escola deve ser um espaço de proteção social, na medida em que deve atuar a partir de uma dinâmica distributiva de saberes e competências, sempre primando pela justiça social.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) - LDB, outro documento pedagógico, também reorganiza a educação, como um direito obrigatório para o desenvolvimento integral da pessoa. Esse documento insiste na afirmação de que, a educação deve abranger os processos formativos que se desenvolvem nos seus vários lugares, um dos quais é a escola, deve adequar-se para garantir educação de qualidade e colaborar também ações de processos formativos de convivência humana, a partir das ciências humanas com trabalhos voltados para o ensino e pesquisa, em todos os setores de movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No seu artigo 24, V, a LDB, faz uma verificação sobre o rendimento escolar, onde prescreve que deve ser priorizados os aspectos qualitativos, sobre os 9

quantitativos; manifestando que a quantidade é importante, mas qualidade deve ser garantida.

No documento Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, esse compromisso de educar com qualidade se concretiza por meio de direitos humanos, quando dispõe de concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação, ao observar o papel importante e articulador na difusão da cultura dos direitos humanos, reafirmando e conduzindo maior força, no âmbito das políticas públicas brasileiras.

2.2 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família, uma política social pública nacional de transferência de renda, que visa o enfrentamento da pobreza. Foi criado pelo Governo Federal em 2004, e desde seu início vem causando diversas polêmicas e discussões. Além de uma renda complementar, o programa busca garantir o acesso a direitos sociais, a inclusão social e econômica.

O então presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores, foi quem deu início ao programa, o qual possui semelhanças gritantes com a proposta de um projeto do PT em 1990, o qual visava a distribuição de renda a população mais carentes, além dessas outras semelhanças do que o partido almejava na década de 90 e foi implantado posteriormente, como expansão do crédito imobiliário e rural e dos bancos públicos, entre outras.

Porém, o combate à pobreza não mais viria em forma de confronto, mas sim de neutralização do capital com concessões. Este acabou se firmando sobre quatro vertentes: transferência de renda as populações carentes, ampliação de crédito, valorização do salário mínimo e conseqüentemente aumento do trabalho formal. Estas são doses de reformismo, mas sem levar a confrontos. (SINGER, 2012)

Este governo busca “um pertencimento de classe específico, cuja prioridade, conforme vimos é a diminuição da pobreza, e não da desigualdade” (SINGER, 2012, p. 200) buscando equilibrar o proletariado e os capitalistas. Mas devemos considerar que nada se pode dar a uma classe se não tirar da outra. Por isso pagam-se altos juros e ao mesmo tempo aumentam-se as transferências de renda dos programas sociais, dentre outras questões. Sobre isso, Amaral e Monteiro (2013) afirmam que “à medida que procuram transferir recursos concentrados nas mãos dos mais ricos à população mais pobre, esses programas esperam diminuir gradativamente a distância entre ricos e pobres, além de amenizar a situação de pobreza no país.” (AMARAL e MONTEIRO, 2013, p.533) Com isto, este programa vem demonstrando uma caminhada de sucesso, colaborando para a melhoria das condições de vida das famílias e ampliando suas oportunidades.

Estima-se que entre 2002 e 2004 os programas de transferência de renda foram responsáveis por 31,4% da diminuição da desigualdade. O impacto chega a 86,9% se for considerada apenas a região Nordeste. Além da queda da desigualdade, esses programas foram importantes na redução da pobreza no país. Desde o início da

implantação, o percentual de pobres diminuiu consideravelmente no Brasil. (AMARAL e MONTEIRO, 2013, p. 554)

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda, sem intermediários, onde as famílias com renda per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) mensais recebem. Com seu início, unificou quatro programas que existiam, sendo eles: Bolsa Escola, Cartão Alimentação, Bolsa Alimentação e Auxílio Gás. O Bolsa Família vem com o objetivo de

contribuir para a inclusão de milhões de famílias brasileiras premiadas pela miséria, com alívio imediato de sua situação de pobreza e da fome. Além disso, também almeja estimular um melhor acompanhamento do atendimento do público alvo pelos serviços de saúde e ajudar a superar indicadores (...) educacionais das crianças mais pobres: altos índices de evasão, repetência e defasagem idade série. Pretendia, assim, contribuir para a interrupção do ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. (CAMPELLO, 2013, p. 15)

Weissheimer (2010) ressalta que o objetivo básico do PBF está em combater a miséria e buscar promover a emancipação dessas famílias. Também ressalta que a característica central do programa é que “procura associar a transferência do benefício financeiro ao acesso a direitos básicos, como saúde, alimentação, educação e assistência social” (p.53). O programa também unificou todos os benefícios sociais do governo federal que existiam anteriormente, buscando “garantir mais agilidade na liberação do dinheiro, reduzir a burocracia e melhorar o controle dos recursos” (WEISSHEIMER, 2010, p.53).

Para integrar e permanecer no programa, as famílias devem cumprir certas condições, ou seja, as condicionalidade do PBF:

- as gestantes precisam fazer o acompanhamento pré-natal;
- as crianças devem ser pesadas nos Programa Saúde da Família;
- as crianças e adolescentes devem ter a vacinação em dia, frequentarem a escola e serem retiradas do trabalho infantil.

Essas condicionalidades são importantes na melhora das condições socioeconômicas das famílias beneficiárias. (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2016)

Este programa com todo o esforço de organização e mobilização, vem garantindo que “as camadas mais pobres da sociedade brasileira tenham melhoras expressivas em suas condições de vida e em suas perspectivas de futuro”. (CAMPELLO, 2013, p. 16)

A forma para o Estado chegar até as famílias que necessitam receber o Bolsa, bem como a fiscalização das condicionalidades, se dá através da atuação comprometida das secretarias de assistência social dos municípios brasileiros. São tais secretarias que conhecem as realidades locais e preenchem o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), que são realizados nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Sobre este cadastro, o Ministério de Desenvolvimento Social coloca que é um instrumento que busca identificar e caracterizar “as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.” (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2016) Vale ressaltar que este cadastro não é exclusivo para o PBF, mas também é utilizado para: Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Minha Casa Minha Vida, Bolsa Verde, dentre outros programas estaduais e municipais.

O benefício é pago através de um cartão magnético pessoal, em dinheiro nas agências da Caixa Econômica Federal ou postos autorizados. A mulher é priorizada para a titularidade do cartão. Isto demonstra um ganho na autonomia feminina, seu empoderamento em espaços públicos e privados, além de ampliação da cidadania. Mostra também “um dos principais indicadores do potencial intrínseco de mudança na sociedade, dependente apenas do impulso proporcionado por políticas adequadas” (CAMPELLO, 2013, p. 18).

A intersectorialidade também foi algo priorizado desde o início do PBF, pois vem com um pressuposto no “objetivo de alavancar o desenvolvimento humano e enfrentar os déficits de acesso das populações mais pobres aos direitos sociais” (CAMPELLO, 2013, p. 20). Para garantir isto, foram criados instrumentos de monitoramento e indicadores, nas três esferas de governo, em especial nas políticas de saúde, educação e assistência social.

Por este programa ser gestado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, a assistência social viu o seu Sistema Único – SUAS, se fortalecer junto com o PBF, o que foi de fundamental importância para consolidação da proteção social brasileira. É justamente através dos serviços socioassistenciais, que

se faz possível a busca ativa, cadastro, orientação e encaminhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, para as diversas políticas sociais.

Em 2011 o programa se consolida com o início do Plano Brasil sem Miséria, lançado pela presidenta Dilma Rousseff. Campello ressalta que o plano “reforçou o compromisso de incentivar o crescimento com distribuição de renda, reduzindo desigualdades e promovendo inclusão social.” (CAMPELLO, 2013, p. 21) Ou seja, reafirmou o desafio de superar a extrema pobreza.

Este Plano, de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2016), está organizado em três eixos, sendo eles:

- garantia de renda, para alívio imediato da situação de pobreza;
 - acesso a serviços públicos, para melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias;
 - inclusão produtiva, para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres do campo e da cidade.
- (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2016)

Com essas dimensões o Bolsa Família, busca em pouco tempo

Reduzir o nível de pobreza das famílias elegíveis, com melhoria no bem-estar destas, em termos de consumo, nutrição, escolaridade e saúde. No longo prazo, o programa busca alavancar o investimento em capital humano das famílias elegíveis (pobre crônico e vulnerável), tendo em vista a redução intergeracional da vulnerabilidade e pobreza. (AMARAL e MONTEIRO, 2013, p. 536)

Para Campello, com este plano, pode-se dizer que ocorreu “o fim da extrema pobreza, do ponto de vista de renda, entre os beneficiários do Bolsa Família”. (CAMPELLO, 2013, p.23)

Não se pode esquecer, que um dos objetivos do programa é fazer com que a família deixe de integrar o mesmo. Portanto, deve-se buscar promover “o desenvolvimento socioeconômico de famílias em estado de insegurança alimentar, gerar trabalho e renda, desenvolver ou mesmo criar uma dignidade capaz de levar a algo que ser chamado de cidadania.” (WEISSHEIMER, 2010, p.67) Assim, as políticas sociais devem atuar em buscar a inclusão social e do mercado de trabalho, para que ocorra uma transição da situação de dependência.

Os desafios do Programa Bolsa Família são muitos, e merecem estudo e discussão. Porém, com ele

o Brasil aprendeu que o desenvolvimento social é fruto de uma ação deliberada e determinada do Estado, em suas três esferas, no

enfrentamento à pobreza e à desigualdade, garantindo acesso a serviços de qualidade que ajudem a materializar direitos e a aproveitar oportunidades, permitindo a cada família a construção de uma trajetória de autonomia e cidadania. (CAMPELLO, 2013, p. 23)

Apesar deste programa ser colocado como uma política pública de cidadania, “ainda muito insuficiente como tal não nos permite ignorar suas possibilidades de se tornar uma consistente política de formação de cidadãos se complementadas por um conjunto mais amplo de políticas públicas que visem este alvo – a formação da cidadania democrática no Brasil.” (REGO e PINZANI, 2013, p. 26) Mas devemos considerar que o Bolsa Família, garante o direito preliminar e elementar, o direito a vida.

O site do Ministério da Cidadania (antigo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome) coloca os seguintes critérios para inclusão no programa: “famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.” (Ministério da Cidadania, 2020)

O pagamento é realizado pela Caixa Econômica Federal, a partir de um calendário específico. Já em relação ao valor do benefício, o site informa que:

O valor que cada família recebe do Bolsa Família depende de vários fatores, como o número de pessoas da família, a idade de cada um e condições como a gravidez, por exemplo. Depende também da renda por pessoa, que é soma da renda de todas as pessoas da família que têm algum tipo de ganho, dividida pelo número de pessoas da família. Esse cálculo é feito pelo próprio sistema em que as informações ficam cadastradas. (Ministério da Cidadania, 2020)

Também de acordo com o site do Ministério da Cidadania, o valor mensal do benefício é a soma de vários tipos de benefícios. Os benefícios atuais são:

Benefício Básico: Concedido às famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa). O auxílio é de R\$ 89,00 mensais.

Benefício Variável: Destinado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham em sua composição gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças e adolescentes de 0 a 15 anos. O valor de cada benefício é de R\$ 41,00 e cada família pode acumular até 5 benefícios por mês, chegando a R\$ 205,00.

Benefício Variável de 0 a 15 anos: Destinado às famílias que tenham em sua composição, crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade. O valor do benefício é de R\$ 41,00.

Benefício Variável à Gestante: Destinado às famílias que tenham em sua composição gestante. Podem ser pagas até nove parcelas consecutivas a contar da data do início do pagamento do benefício,

desde que a gestação tenha sido identificada até o nono mês. O valor do benefício é de R\$ 41,00.

Benefício Variável Nutriz: Destinado às famílias que tenham em sua composição crianças com idade entre 0 e 6 meses. Podem ser pagas até seis parcelas mensais consecutivas a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único até o sexto mês de vida. O valor do benefício é de R\$ 41,00.

Benefício Variável Jovem: Destinado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes entre 16 e 17 anos. O valor do benefício é de R\$ 48,00 por mês e cada família pode acumular até dois benefícios, ou seja, R\$ 96,00.

Benefício para Superação da Extrema Pobreza: Destinado às famílias em situação de extrema pobreza. Cada família pode receber um benefício por mês. O valor do benefício varia em razão do cálculo realizado a partir da renda por pessoa da família e do benefício já recebido no Programa Bolsa Família. (Ministério da Cidadania, 2020)

Sobre o benefício básico, Silveira, Campolina e Horn (2013) afirmam que ele “tem sua elegibilidade definida tão somente pela insuficiência de renda, estando desvinculado de qualquer composição familiar, como a presença de crianças ou de condicionalidades”. Já sobre o da superação da extrema pobreza, que é apenas “o valor exato da insuficiência de renda” buscando assim “eliminar a extrema pobreza do país”. (SILVEIRA, CAMPOLINA e HORN, 2013, p. 307)

O Programa Bolsa Família, quando criado, não foi pensado em uma forma de avalia-lo, ou então fazer uma forma experimental para depois de fato implanta-lo, tendo em vista a urgência que o mesmo se fazia, ou seja, não existia uma desenho experimental. Durante os primeiros anos, não existia uma forma de avalia-lo, sendo que a partir da última década, é que se tem dados sobre reais sobre o programa.

Hoje, existe uma discussão sobre um novo programa para substituir o PBF, que seria o “Renda Brasil”, projeto do então Ministro da Economia Paulo Guedes. Este programa visa atender um maior número de famílias, tendo em vista os reflexos que virão devido a atual pandemia do COVID-19. Porém, existem muitos debates e análises que devem ser feitas para realmente poder afirmar se seria algo positivo. O que podemos afirmar, é que o Programa Bolsa Família vem desde 2003 melhorando a condição socioeconômica de milhões de brasileiros.

2.3. CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO

A condicionalidade de frequência escolar é avaliada de forma que crianças e adolescentes de 6 á 15 anos de idade devem manter frequência escolar mensal igual ou superior a 85% e os estudantes de 16 e 17 anos de idade, a frequência mínima é de 75%.

O objetivo principal desta condicionalidade é de romper com “o ciclo intergeracional da pobreza, ou seja, os filhos beneficiários terão chance maior de estarem alocados em trabalhos e áreas com melhor remuneração do que seus pais, pois terão maior capital humano.” (GONÇALVES, MENICUCCI e AMARAL, 2017, p. 773) Ou seja, busca reduzir os índices de evasão escolar, manter a frequência e evitar o trabalho infanto-juvenil.

Ao longo dos anos iniciais do Programa Bolsa Família, não existia uma única fonte de dados para se avaliar o fluxo escolar dos alunos beneficiários. Porém, hoje isso é possível através do Censo Escolar e do Programa de Frequência do Sicon (Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família).

O INEP também tem apresentados dados, onde em 2010, concluiu que com o PBF o número de matrículas aumentaram. Isto vem de encontro com o que Cireno, Silva e Proença (2013) afirmam, colocando que “os programas de transferência de renda condicionada aumentam significativamente a probabilidade de que as crianças pobres estejam matriculadas e efetivamente frequentem a escola” (CIRENO, SILVA e PROENÇA, 2013, p. 297) Portanto, essa condicionalidade promove a educação e expande a oferta da mesma. Também deve-se levar em consideração, que com a renda, ocorre uma melhoria na condição de vida das famílias, o que consequentemente leva a uma melhoria na educação das crianças.

Os autores realizaram uma pesquisa em 2011 onde perceberam que “há evidencias que o programa ajusta o fluxo escolar dos alunos entre o 5° e o 9° ano, fazendo com que essa diferença diminua, ou até se reverta, como no caso do abandono.” (CIRENO, SILVA e PROENÇA, 2013, p. 301) Apesar disto, analisaram os dados da Prova Brasil, onde perceberam que os alunos beneficiários, tiveram um pior desempenho, do que aqueles não beneficiários, porém isso se justifica devido a

as condições socioeconômicas e as características das escolas. Mas concluem que o PBF área da educação, apresenta efeitos positivos, onde

Apresenta uma diminuição na desigualdade educacional destes alunos, quando comparados ao restante dos alunos de escola pública, ajudando na diminuição do intergeracional da pobreza e diminuindo as desvantagens que essa condição gera no percurso escolar dessas crianças. (CIRENO, SILVA e PROENÇA, 2013, p. 303)

Vale ressaltar que o fato de frequentar a escola não garante que o aluno aprenderá de fato os conteúdos.

A fiscalização desta condicionalidade é feita pelos municípios através das Secretarias Municipais de Educação e pelo governo federal através do Ministério de Educação, todos em parceria a política de Assistência Social.

Uma lista gerada a partir do cadastramento das famílias (através do CadÚnico) com o nome dos beneficiários e seu respectivos “Números de Informação Social” (INS) é repassada pelo MEC às escolas para que as diretoras informem às Secretarias Municipais de Educação a frequência escolar dos beneficiários. Essas informações são repassadas posteriormente ao MEC e ao MDS. Esse processo é realizado bimestralmente, com exceção do período de férias escolares. Junto a frequência escolar vem o motivo da falta, caso ela tenha ocorrido. Caso o motivo seja justificável (doença do aluno; óbito na família; inexistência de oferta do serviço educacional; impedimento de acesso à escola; e inexistência de atendimento para pessoa com deficiência) nenhuma sanção é sofrida. (FAHEL, MORAIS e FRANÇA, 2011, p. 7)

As sanções de advertências pelo não cumprimento da condicionalidade são: bloqueio, suspensão e cancelamento. Porém, este último é raro acontecer, tendo em vista que na primeira advertência a família toma medidas para regularizar a situação.

Para melhor perceberemos os impactos da condicionalidade de frequência escolar do PBF, analisamos algumas pesquisas realizadas, elencadas a seguir.

2.3.1 Repetência

Oliveira e Soares (2013), realizaram uma pesquisa com dados de 2008 e 2009, onde identificaram algumas questões:

- Quanto maior o número de pessoas na residência, maiores são as chances de repetência;
- Os responsáveis que possuem escolaridade, reduzem em 30% as chances de repetência;

- Alunos que participam do PBF, possuem 11% menor probabilidade de repetência do que os demais;
- Não é possível afirmar que quanto maior o valor da transferência de renda, existe mudanças nas repetências;
- Alunos que cumprem a condicionalidade de frequência colocada pelo PBF, possuem chance de 40% menos de repetência do que aqueles que não cumprem.

Com esses dados, os autores colocam que:

Percebe-se que o PBF traz uma redução na probabilidade de repetência, enquanto no nível da escola, o percentual de beneficiários pode ser um retrato do status socioeconômico da escola: em geral, mal preparada e que é capaz de punir os alunos com o instrumento da repetência, culpando-os por um aprendizado ruim do qual não são culpados. (OLIVEIRA e SOARES, 2013, p. 294)

Com isso, concluem que a indicadores de que o PBF reduz a repetência entre os seus alunos beneficiários.

2.3.2 Evasão Escolar

Em pesquisa realizada por Amaral e Monteiro (2013) com banco de dados de 2005 e 2009, perceberam que o percentual de evasão escolar entre crianças não beneficiárias é maior. Com isso, compreenderam que os alunos beneficiários do PBD possuem menor chance de abandono escolar. Portanto, concluíram que

as condicionalidades de educação funcionaram em 2005, na medida em que foram estimados efeitos significativos na redução da evasão escolar das crianças pertencentes às famílias atendidas. Os dados de 2009 não foram estatisticamente significativos, apesar de terem apontado para a diminuição da evasão escolar. (AMARAL e MONTEIRO, 2013, p.567)

Por isso, essa condicionalidade vem contribuindo para o aumento do capital humano e possível quebra no ciclo intergeracional da pobreza, mantendo os alunos nas escolas.

2.3.3 Escola e Trabalho

Apesar da maioria das pesquisas concluírem que há efeitos positivos na frequência escolar dos alunos beneficiários do PBF, pouco se fala em relação ao trabalho infanto-juvenil deste público. Sobre isso, Silveira, Campolina e Horn, (2013 19

p.310) que “é possível afirmar que as condições de vida das famílias pobres melhoram, com incentivos positivos na escolaridade das crianças e sem quaisquer desincentivos à oferta de trabalho dos membros legal e fisicamente aptos.” Também ressalta que apesar do programa elevar a frequência escolar, não colabora com o combate ao trabalho infanto-juvenil.

As estimativas do efeito do PBF na combinação escola e trabalho de jovens entre 15 e 17 anos, bem como para as crianças e adolescentes de 10 a 18 anos e de 14 a 18 anos, mostram que os beneficiários do Bolsa Família apresentam mais chances de estudar do que os não beneficiários, sendo tal diferença mais marcada quando combinada com o trabalho. [...] As diferenças se concentram na maior probabilidade de os beneficiários estudarem e trabalharem, compensada, quase que integralmente, pela maior chance de os não beneficiários não estudarem e nem trabalharem. (SILVEIRA, CAMPOLINA e HORN, 2013, p. 320)

Com isso, o programa reforça a frequência escolar dos jovens e amplia a entrada deles no mercado de trabalho, mas o trabalho não invade o espaço da escola. Isto é um reflexo do sucesso do programa. Mais uma vez, percebemos que as famílias colocam a frequência escolar como prioridade.

2.3.4 Distorção Série-Idade

Os autores Gonçalves, Menicucci e Amaral (2017) avaliaram os dados do Censo Demográfico de 2010 para perceberem se as crianças do PBF frequentam a escola fora da série correta para sua idade. Os resultados da pesquisa apontaram para uma menor chance de distorção idade-série das crianças beneficiárias. Porém, a partir dos 14 anos de idade, o resultado começa a mudar, onde quanto mais velho, maior a chance do estudante ficar defasado. Isto pode ser justificado, com a introdução destes adolescentes no mercado de trabalho, o que aponta uma insuficiência do programa na transferência de renda.

2.3.5 Impactos Gerais da Condicionalidade

Em todos os trabalhos estudados sobre a condicionalidade de frequência escolar do Programa Bolsa Família, existe a conclusão de que o mesmo é positivo. Percebe-se melhorias no acesso e permanência na escola, com menores números de repetência. Porém, as dificuldades estão mais na qualidade do ensino ofertado 20

nas escolas públicas, que por falta de investimento, não oferecem um ensino qualificado. Este programa só “será efetivo se as condições de oferta (sistema escolar e qualidade das escolas) funcionarem adequadamente para as crianças”. (GONÇALVES, MENICUCCI e AMARAL, 2017, p. 792) Os investimentos públicos devem ser em estrutura física, materiais e principalmente em quantidade e qualidade de recursos humanos, sendo que esses aspectos extrapolam os aspectos do PBF. Também se deve levar em conta a condição da família do estudante, que na maioria das vezes é monoparental e com baixa renda mensal.

3 RESULTADOS DA PESQUISA

Nova Londrina, município de pequeno porte localizado no noroeste paranaense, conta com uma população de 13.067 habitantes, sendo destes 1.053 residentes na zona rural (IBGE, 2010). A principal fonte de renda provém da agropecuária e da agricultura, com o cultivo e a transformação da cana-de-açúcar e da mandioca, que geram a maioria dos empregos no município. Essa população é atendida por serviços e projetos oferecidos pelas políticas públicas de: Segurança, Trabalho, Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Direitos.

Os principais problemas sociais presentes no município envolvem a questão da drogadição que atinge principalmente os adolescentes e jovens. O outro problema presente no município é o desemprego, pois não há muitas oportunidades de emprego fora da atividade rural especialmente para os jovens. De acordo com o IBGE, em 2018, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos, sendo a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 30.1%. (IBGE, 2018) Diante da situação, muitas pessoas acabam trabalhando na atividade informal como diaristas em residências e na própria atividade rural. Toda essa situação acaba colocando as famílias em situação de vulnerabilidade social, pois a renda que possuem não é fixa.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, 403 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. De acordo com dados do CADUNICO, teriam direito ao PBF 482 famílias, ou seja, o município ainda possui um déficit de 79 famílias. Estima-se ainda que hoje 750 famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

Em relação a educação, Nova Londrina conta com 4 escolas municipais de ensino fundamental 1, 2 escolas estaduais de ensino fundamental 2, um colégio de ensino médio, um CEIEBJA, uma escola de educação especial (APAE) e dois colégios particulares de educação fundamental e ensino médio. De acordo com dados do IBGE, em 2018 foram registradas 1457 matrículas no ensino fundamental e 521 no ensino médio, sendo o total de 94 docentes do ensino fundamental e 50 do médio. A taxa de escolarização de 6 à 14 anos de idade, de acordo com o censo de 2010, é de 98,6%. Já a nota do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) de 2019 foi de: 7,8 para o 5º ano do ensino fundamental; 5,5 para o 6º ano do ensino fundamental; e 4,3 para o 3º ano do ensino médio. (INEP, 2020)

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação, no primeiro semestre de 2020, Nova Londrina possuía os seguintes alunos beneficiários do Programa Bolsa Família: 166 no Ensino Fundamental 1 municipal; 2 no Ensino Fundamental 1 particular; 167 no Ensino Fundamental 2 estadual; 1 no Ensino Fundamental 2 particular; 23 no Ensino Médio estadual; 4 no Ensino Médio particular; 5 na Educação para jovens e adultos; 6 na Educação Especial; totalizando 374 estudantes beneficiários. Vale ressaltar que não estão incluídos os alunos de educação infantil, pois a frequência escolar para esse nível não entra como condicionalidade.

A partir do tema de análise, fez-se necessário a realização de uma pesquisa, com abordagem direta, com os gestores educacionais do município, já que este é o público alvo da pesquisa. Para tanto foi elaborado um instrumental de pesquisa, a partir da ferramenta *Google Docs*. Esta pesquisa é de caráter quanti-qualitativo, a qual tem como objetivo verificar se o programa causa algum impacto nos alunos beneficiários.

O questionário foi enviado para quatro diretores de escolas municipais, três diretores de escolas/colégios estaduais, uma diretora de Escola APAE, uma diretora de colégio particular, para a atual Secretária Municipal de Educação, e para os dois últimos secretários de tal pasta. Diante disto, obtivemos nove respostas.

As respostas do questionário não eram identificadas. Dos que responderam 88,9% atuam de 15 anos ou mais na área da educação, e 11,1% de 10 a 15 anos. Já na gestão educacional 44,4% estão de 1 à 5 anos; outros 44,4% estão de 5 à 10 anos; e por fim 11,1% de 10 à 15 anos. Isto indica que o público analisado é conhecedor da área da educação, tem em vista o tempo de atuação, o que torna a pesquisa rica.

Em relação aos programas de transferência de renda, 88,9% responderam serem favoráveis e 11,1% não. Buscando justificar estas respostas, alguns citaram que:

“Por se tratar de política pública que atende as famílias e vincula a necessidade da formação das crianças e adolescentes pela escola. (sic)”

“É uma forma em amenizar a desigualdade, a pobreza e a vulnerabilidade dos menos favorecidos, oportunizando acesso à alimentação, saúde e educação. (sic)”

“Através dessa colaboração financeira do Governo, as famílias mais vulneráveis conseguem manter o acesso de seus filhos nas escolas, assegurando educação e assim um futuro melhor. (sic)”

Com essas respostas, pode-se perceber que os gestores são favoráveis aos programas de transferências de renda, pois consideram uma forma de superar as desigualdades sociais, e assim buscar a igualdade através da garantia de acesso as políticas públicas.

Sobre o desempenho educacional dos alunos beneficiários, 88,9% percebem melhorias nos alunos beneficiários do PBF e 11,1% não. Também questionamos aos gestores se eles acreditam que a condicionalidade de frequência escolar, garante o ensino de qualidade, e 66,7% afirmaram que sim e 33,3% que não. 55,6% afirmam que percebem diferença entre os estudantes beneficiários e os não beneficiários.

Sobre a condicionalidade de frequência escolar do PBF, os gestores educacionais opinaram que: 44,4% acredita que garante apenas o cumprimento da frequência; Outros 33,3% que melhora o comprometimento do aluno e da família; 22,2% responderam que melhora o desempenho do aluno. Sobre essa questão, alguns também complementaram:

“Acredito que a presença na escola é uma forma de garantir a aprendizagem. É claro que não basta estar na escola, mas o fato de estar é imprescindível para que haja aprendizagem e comprometimento com a formação, no caso da família com os filhos e no caso do estudante com a sua formação. (sic)”

“Acredito que além de melhorar o desempenho do aluno, o Programa assegura também o comprometimento da família na vida escolar de seus filhos, fator fundamental quando se almeja educação de qualidade. (sic)”

Mas foi possível perceber, que mesmo com essa condicionalidade, ainda falta o comprometimento familiar.

“A maioria das famílias beneficiárias do programa, tem a preocupação com a frequência escolar e não com o real aprendizado. (sic)”

“Deveria ter uma cobrança em relação a participação da família na vida escolar do filho. Como a presença em reuniões de pais e quando solicitado (sic)”

Com isso, podemos perceber que a condicionalidade de frequência escolar do Programa Bolsa Família, tem sim impactado de forma positiva na

aprendizagem dos alunos beneficiários. Porém, ainda faltam melhorias para que de fato a educação seja completa e que haja um real comprometimento da família.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos estudos realizados neste trabalho, podemos afirmar que o Programa Bolsa Família é uma tentativa de superação da pobreza em nosso país. Porém, não se pode deixar de considerar que o problema da desigualdade não será solucionado apenas com a manutenção ou expansão de programas de transferência de renda. É necessário que aconteça uma verdadeira reordenação na estrutura política, e em todas as dimensões políticas e sociais.

Não se pode deixar de reconhecer que o programa tem sido um alívio imediato da pobreza e de outras questões sociais, buscando uma superação no pessoal e econômico na vida das famílias beneficiárias.

Buscando perceber os impactos da condicionalidade de frequência escolar para os alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, conclui-se então, que apesar de ainda não garantir a participação da família na vida escolar dos filhos, essa condicionalidade já impacta positivamente, garantindo o acesso a educação.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Ernesto Friedrich de Lima e MONTEIRO, Vinícius do Prado. **Avaliação de Impacto das condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família (2005 e 2009)**. *Revista Dados*. 2013, vol.56, n.3, pp.531-570. ISSN 0011-5258. Disponível em <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582013000300003&script=sci_abstract&lng=pt> Acesso em 16/10/2020

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**.

CAMPELO, Tereza. Uma década derrubando mitos e superando expectativas. *In*: CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo Cortes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília, Ipea, 2013.

CIRENO, Flávio; SILVA, Joana e PROENÇA, Rafael Prado. **Condicionalidades, Desempenho e Percurso Escolar de Beneficiários do Programa Bolsa Família**. *In*: CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo Cortes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília, Ipea, 2013.

FAHEL, Murilo Cássio Xavier; MORAIS, Thais e FRANÇA, Bruno Cabral. **O Impacto do Bolsa Família na Inclusão Educacional**: análise da matrícula escolar em Minas Gerais. Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos, IPEA, 2011. Disponível em <<https://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area3/area3-artigo21.pdf>> Acesso em 16/10/2020

GONCALVES, Guilherme Quaresma; MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves e AMARAL, Ernesto F. L.. **Diferencial educacional entre beneficiários e não beneficiários do Programa Bolsa Família**. *Cadernos de Pesquisa*. 2017, vol.47, n.165, pp.770-795. ISSN 1980-5314. Disponível em <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0100-15742017000300001&lng=en&nrm=iso&lng=pt> Acesso em 16/10/2020

GUILHERME, Cássio Augusto S. A. **Programa Bolsa Família: caracterização e estudo de caso**. Maringá: 2014.

IBGE. **Institucional**. Disponível no site < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-londrina/panorama> > Acesso em 20/09/2020

IDEB. **Institucional.** Disponível no site <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=642994>> Acesso em 20/09/2020

MINISTÉRIO do Desenvolvimento Social e Combate á Fome. **Institucional.** Disponível no site < <http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/institucional>> Acesso em 24/02/2016.

MINISTÉRIO da Cidadania. **Institucional.** Disponível no site < <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>> Acesso em 27/09/2020.

OLIVEIRA, Luís Felipe Batista de e SOARES, Sergei S. D.. **Bolsa Família e Repetência:** Resultados a partir do CadÚnico, Projeto Frequência e Censo Escolar. *In:* CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo Cortes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania.** Brasília, Ipea, 2013.

SILVEIRA, Fernando Gaiger; CAMPOLINA, Bernardo e HORN, Ross Van. **Impactos do Programa Bolsa Família na Alocação do Tempo Entre Escola e Trabalho de Crianças e Adolescentes de 10 a 18 anos.** *In:* CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo Cortes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania.** Brasília, Ipea, 2013

SINGER, André. **Os sentidos do lulismo:** reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

REGO, Walquiria Domingues Leão; PINZANI, Alessandro. **Liberdade, Dinheiro e Autonomia: O caso da Bolsa Família.** *In* Revista de Ciências Sociais, 38, Abril de 2013, pp. 21-42.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa Família: avaliações, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010.